

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



CONTRATO Nº 20210104

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ-MF, Nº 28.629.600/0001-32, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) WALMIR NOGUEIRA MORAES, Secretário Municipal de Educação, residente na PARAGOMINAS Nº 45, portador do CPF nº 254.396.932-20 e do outro lado PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 06.902.574/0001-31, com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 580, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LAURA GOMES PRIORE, residente na RUA AFONSO PENA, 150, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, portador do(a) CPF 132.655.202-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000181	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGUL	QUILO	23,00	20,400	469,20
000337	AREIA GROSSA - Marca.: A.PAULISTA	METRO	60,00	100,000	6.000,00
000339	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	56,00	4,200	235,20
000341	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	287,00	0,950	272,65
000344	JOELHO SOLD.25MM - Marca.: KHONA	UNIDADE	176,00	0,500	88,00
000350	DOBRADICA FP 3 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	17,00	4,250	72,25
000362	TUBO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	99,00	18,500	1.831,50
000890	CIMENTO 50 KG - Marca.: AÁAI	SACO	165,00	38,000	6.270,00
000954	LUVA SOLDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	156,00	0,400	62,40
000983	AREIA FINA - Marca.: A.PAULISTA	METRO	24,00	100,000	2.400,00
001066	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	41,00	8,450	346,45
001439	ARGAMASSA 20KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	85,00	11,850	1.007,25
001440	TUBO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	65,00	45,550	2.960,75
001441	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	335,00	1,700	569,50
001449	TUBO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	85,00	74,750	6.353,75
001458	TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	43,00	28,800	1.238,40
002169	BANDEJA P/PINTURA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	7,500	22,50
002650	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	30,00	22,000	660,00
003268	JOELHO SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	344,00	0,400	137,60
003286	JOELHO SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	168,00	0,500	84,00
003288	LUVA SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	123,00	0,600	73,80
004190	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	7,00	77,000	539,00
004191	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTEX	LATA	12,00	141,000	1.692,00
004294	TINTA ACRILICA 18LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	14,00	109,000	1.526,00
004300	TRINCHA 1/2 - UNID - Marca.: ATLAS	UNIDADE	4,00	1,800	7,20
004677	COLA ARALDITE 10MIN - Marca.: TEC BOND	UNIDADE	4,00	27,000	108,00
004692	TEE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KHONNA	UNIDADE	177,00	0,600	106,20
005319	TOMADA INTERNA UNIVERSAL - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	53,00	6,000	318,00
007554	LUVA LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	156,00	1,200	187,20
008131	RODA FORRO DUPLO PVC - Marca.: MAIS PVC	METRO	125,00	4,700	587,50
008176	INTERRUPTOR 1 TC C/TOMADA - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	41,00	9,000	369,00
008177	INTERRUPTOR 2TC C/TOMADA - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	41,00	11,250	461,25
008199	SOQUETE P/ LAMPADA - Marca.: MEC TRON	UNIDADE	160,00	3,000	480,00
009239	LIQUIDO BRILHO 3,6L - Marca.: LEINERTEX	GALÃO	3,00	50,000	150,00
009494	SEIXO MEDIO FINO - Marca.: A.PAULISTA	METRO CÚBICO	31,00	150,000	4.650,00
009771	CABO P/ROLO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
009869	FLANGE 50X1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	56,00	20,650	1.156,40
010967	EMENDA P/ FORRO PVC - Marca.: MAIS PVC	METRO	65,00	4,000	260,00
011844	SOLVENTE 5 LT - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	14,00	77,000	1.078,00
011847	MASSA CORRIDA 18L - Marca.: LEINERTEX	LATA	14,00	37,000	518,00
012227	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	138,00	2,250	310,50
012891	VERNIZ 3,6 LT - Marca.: LEINERTEX	GALÃO	3,00	76,000	228,00
012962	ADAPTADOR 50X1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	37,00	4,000	148,00
013774	ADESIVO VEDA ROSCA - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	56,00	5,000	280,00
014002	PNEU P/CARRO DE MAO - Marca.: COLSON	UNIDADE	9,00	38,000	342,00
015303	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	7,00	99,000	693,00
015573	CAPS SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	141,00	0,700	98,70
016500	ABRACADEIRA GALVANIZADA INCA 3/4 - Marca.: INCA	UNIDADE	3,00	0,500	1,50
016504	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1.20 1/2 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	4,00	17,850	71,40
016510	CABECOTE P/ELETRODUTO 1.1/2 - Marca.: MACIFER	UNIDADE	2,00	8,600	17,20
021101	TELHA TIPO PLAN - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	6,00	1.256,000	7.536,00
021103	FORRO PVC 100MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	170,00	28,150	4.785,50

AV PARA 651, CAMINHOS DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA



021104	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
021105	PENEIRA ARO 55 FEIJÃO - Marca.: CORTAG	UNIDADE	4,00	24,000	96,00
021181	SABONETEIRA INOX - Marca.: TALITA	UNIDADE	24,00	20,000	480,00
021188	SERRA MARMORE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	461,000	1.383,00
021192	CALIBRADOR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO - Marca.: WORKE	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
021220	LUVAS DE COURO - Marca.: TR	PAR	78,00	7,600	592,80
021338	DISCO P/ MAQUITA P/ MADEIRA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	3,00	16,350	49,05
021345	FECHADURA COM MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	3,00	47,000	141,00
021400	LUVAS PIGMENTADAS - Marca.: KALIPSON	PAR	39,00	3,200	124,80
021414	TEE SOLD 25 MM - Marca.: KRONNA	UNIDADE	177,00	1,000	177,00
021434	FERROLHO DE 03 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	9,00	5,250	47,25
021443	FERROLHO DE 04 - Marca.: ROCHA	UNIDADE	9,00	5,250	47,25
021503	CHUVEIRO COMUM - Marca.: HERC	UNIDADE	13,00	5,650	73,45
021513	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	47,00	35,000	1.645,00
021515	PARAFUSO P/ VASO 10 MM CROMADO - Marca.: TALITA	UNIDADE	134,00	2,500	335,00
021519	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	97,00	4,700	455,90
021521	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	62,00	14,000	868,00
021523	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	8,00	9,000	72,00
021569	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M - Marca.: 3M	UNIDADE	22,00	22,500	495,00
021594	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INCESA	UNIDADE	41,00	4,000	164,00
021628	BOIA ELETRICA SUP/INF 20 AMPERES - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
021641	TELHAS TIPO BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	175,00	28,000	4.900,00
021677	REATOR 2X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	34,00	37,200	1.264,80
021678	REATOR 2X20 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	34,00	28,700	975,80
021680	REATOR 1X40 ELETRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	34,00	34,900	1.186,60
021938	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	37,00	0,800	29,60
021961	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	153,00	3,500	535,50
022027	SELADOR ACILILICO 18 LTS - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	9,00	100,000	900,00
024266	FORRO PVC 200MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	1.010,00	28,150	28.431,50
024277	COLUNA PARA LAVATÓRIO - Marca.: INCEPA	UNIDADE	27,00	42,600	1.150,20
024279	PAPELEIRA DE INOX - Marca.: TALITA	UNIDADE	29,00	18,000	522,00
024281	TANQUE TRIPLO - Marca.: FIBROMAX	UNIDADE	9,00	234,000	2.106,00
024282	REGISTRO PARA CHUVEIRO - Marca.: HERC	UNIDADE	12,00	6,000	72,00
024284	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	56,650	566,50
024286	ROLO DE LA 15CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
024287	TRINCHA 1,1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
024290	VEDALIT 5LT - Marca.: VEDACIT	LATA	3,00	38,000	114,00
024291	SELADOR P/MADEIRA 3,6 LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	3,00	60,000	180,00
024296	PROJETOR 5,4 400W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	15,00	53,400	801,00
024297	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	12,00	47,850	574,20
024300	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	16,00	7,150	114,40
024301	FIO PARA TELEFONE - Marca.: LAMESA	UNIDADE	8,00	0,840	6,72
024306	ZARCAO 3,6 LT - Marca.: SOLVENL	LATA	4,00	40,000	160,00
025370	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	3,00	1.256,000	3.768,00
032273	MASSA ACRILICA 18 LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	14,00	70,000	980,00
032986	TIJOLO DE BARRO 20X20CM - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	17,00	1.136,000	19.312,00
033842	CAPS SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	157,00	0,950	149,15
033862	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	3,650	36,50
033864	VASO SANITARIO CONVENCIONAL - Marca.: INCEPA	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
033865	FITA CREPE 24 X 50M - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00	4,150	83,00
035552	LIXA P/ MASSA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	25,00	0,600	15,00
035553	LIXA P/ MASSA Nº 150 - Marca.: 3M	FOLHA	25,00	0,600	15,00
035554	LIXA P/ MASSA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	26,00	1,000	26,00
035574	DOBRADIÇA 3.5X2.1/4 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	4,00	4,250	17,00
037005	ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS - Marca.: LEINERTEX	GALÃO	24,00	80,650	1.935,60
037928	CERAMICA PEI 5 CLASSE A - Marca.: CERAM	METRO	78,00	22,500	1.755,00
040634	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA - Marca.: INCEPA	UNIDADE	6,00	202,000	1.212,00
040812	VASSOURA PARA GRAMA - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	17,00	36,000	612,00
040918	REFLETOR HALOGENO 500W - Marca.: OLIVO	UNIDADE	14,00	50,000	700,00
040923	ROLO DE ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	6,00	4,400	26,40
042192	CAMARA DE AR P/CARRO DE MÃO - Marca.: COLSON	UNIDADE	11,00	19,000	209,00
045632	FITA ISOLANTE 20MT ALTA FUSÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	16,00	22,500	360,00
046472	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	17,00	19,000	323,00
046490	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	5,00	2,500	12,50
046515	LIXA P/ FERRO G100 - Marca.: 3M	FOLHA	23,00	2,000	46,00
046516	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	18,00	2,200	39,60
046518	LAVATORIO - PIA EM LOUÇA - Marca.: INCEPA	UNIDADE	30,00	62,450	1.873,50
046690	JOELHO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	267,00	1,700	453,90
046737	TORNEIRA PLÁSTICA DE PIA (PAREDE) MINIMO 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	16,00	4,200	67,20
046745	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	98,00	20,650	2.023,70
046765	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM CLIPS E ELASTICO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	156,00	3,000	468,00
049165	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	99,00	20,650	2.044,35
050738	CAPS SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	141,00	5,700	803,70
063365	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	155,650	3.113,00
065069	TEE PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	168,00	0,600	100,80
076757	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	42,00	2,100	88,20
076788	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	168,00	1,000	168,00
076819	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	14,00	40,000	560,00
076820	VASO SANITARIO INFANTIL - Marca.: ICASA	UNIDADE	6,00	230,400	1.382,40
076822	KIT ACESSÓRIO 05 PEÇAS - Marca.: LORENZZE	UNIDADE	6,00	57,000	342,00
076823	MECANISMO PARA CX. ACOPLADO UNIVERSAL - Marca.: ASTR	UNIDADE	6,00	104,000	624,00
076824	MICTÓRIO C/MECANISMO - Marca.: ICASA	UNIDADE	6,00	269,000	1.614,00
077348	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
077349	CAIXA PADRÃO TAF CMD3 P7 ACRILICA POLIFÁSICO - Marca.: TAF	UNIDADE	3,00	105,600	316,80
077351	CURVA BOX P/CX. PADRÃO 1.1/2R - Marca.: PLASTMA	UNIDADE	3,00	4,650	13,95
077355	ELETRODUTO 3MT 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	13,200	26,40
077356	PARAFUSO ROSCA SOBERBA CISOER 5.0X - Marca.: CINSE	UNIDADE	4,00	0,200	0,80
088586	JANELA DE CORRER - ALT 110CM X LARG 120CM - Marca.: LIDER	UNIDADE	3,00	267,000	801,00
	em canaleta de alumínio com duas folhas, uma fixa e uma móvel, com vidro liso temperado incolor 5mm				
088587	JANELA DE CORRER - ALT 100CM X LARG 100CM - Marca.: UNIDADE		3,00	235,000	705,00

AV PARA 651, CAMINHOS DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA



LIDER em canaleta de alumínio com duas folhas, uma fixa e uma móvel, com vidro liso temperado incolor 5mm						
109707	BUCHA P/ FIXAR WORKER C/ ABA 08MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	7,00	0,100	0,70	
109708	ABRAÇADEIRA GALV. INCA C/ CUNHA 1.1/2 - Marca.: INCA	UNIDADE	3,00	1,000	3,00	
VALOR GLOBAL R\$					162.531,22	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Março de 2021 extinguindo-se em 04 de Maio de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 162.531,22 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1803.123610231.2.064 Manutenção e Apoio Administrativo-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 64.590,37, Exercício 2021 Atividade 1803.123650271.2.071 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 32.779,72, Exercício 2021 Atividade 1803.123650281.2.069 Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 65.161,13, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS-PA, 05 de Março de 2021

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 28.629.600/0001-32
CONTRATANTE

PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 06.902.574/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____